



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 1 de 70

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 973, de 20 de novembro de 2023

Inclui equipamento na permissão de uso concedida pelo Município de Toledo ao Estado do Paraná, pelo Decreto nº 937/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Ofício nº 552/2023-SSMU, de 1º de novembro de 2023, nos documentos a ele anexos e despachos nele exarados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído na permissão de uso concedida pelo Município de Toledo ao Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para implementação das atividades da Central de Segurança "Glaurimar Rogerio Mondardo", consoante listagem especificada no artigo 2º do Decreto nº 937, de 15 de outubro de 2020, o seguinte equipamento:

PLAQUETA	EQUIPAMENTO
43672	AR CONDICIONADO, Split, marca Elgin, 36.000 BTUs

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 974, de 20 de novembro de 2023

Denomina o campo de futebol com grama sintética implantado no Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Campo de Futebol Jacob Ivo Hoffmann** o campo com grama sintética implantado no lote urbano nº 401 da quadra nº 11, no Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município de Toledo, como homenagem póstuma por sua atuação comunitária e sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 2 de 70

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 975, de 20 de novembro de 2023

Denomina o campo de futebol com grama sintética implantado no Parque Urbano Frei Alceu, bairro Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Campo de Futebol Winfried Mossinger** o campo com grama sintética implantado na Chácara nº 11.B, no Parque Urbano Frei Alceu, bairro Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua atuação comunitária e sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 976, de 20 de novembro de 2023

Denomina o campo de futebol com grama sintética implantado no Loteamento Cedro, bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 3 de 70

Art. 1º - Fica denominado **Campo de Futebol Sivaldo de Faria ("Paraná")** o campo com grama sintética implantado no lote urbano nº 356 da quadra nº 220, no Loteamento Cedro, bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua atuação comunitária e esportiva no Município de Toledo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 977, de 20 de novembro de 2023

Denomina o Campo de Futebol Sete implantado no bairro Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Campo de Futebol Sete Rafael Soni** o campo implantado no lote urbano nº 682 da quadra nº 200, Loteamento da Subdivisão da Chácara nº 01, bairro Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua atuação comunitária e esportiva no Município de Toledo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 978, de 20 de novembro de 2023

Concede permissão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo ao **Consórcio Planova - Construbes**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 4 de 70

considerando a solicitação e os pareceres constantes em Ofício do Consórcio Planova – Construbes, datado de 26 de outubro de 2023, protocolizado na Municipalidade sob nº 51.499, na mesma data,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao **Consórcio Planova - Construbes** a permissão de uso de uma área de 2.631,85m² (dois mil seiscentos e trinta e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), destacada do lote urbano nº 130 – Área Institucional, da quadra nº 101, do Loteamento Jardim da Mata, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 56.792 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, contendo uma estrutura em pré-moldado com cobertura, medindo 11,50mx20,00m, possuindo a área cedida as seguintes confrontações:

I - a Nordeste, com a Rua Cristiano Dezanetti, na extensão de 92,47 metros;

II - a Sudoeste, com a Marginal Donassolo, na extensão de 119,41 metros; e

III - a Noroeste, com a Parte Remanescente do lote urbano nº 130 (Área Institucional), na extensão de 58,28 metros.

Parágrafo único - A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo indeterminado, destinando-se à instalação do canteiro de obras do Consórcio permissionário (escritório, supervisão de obras, refeitório, laboratório, almoxarifado e instalações correlatas), para a execução da duplicação da Av. Egydio Jeronymo Munaretto, no trecho compreendido entre a rotatória com a Rua 1º de Maio e o seu entroncamento com a Rodovia BR-163, nesta cidade.

Art. 2º - São obrigações do permissionário, relativamente ao bem que lhe é cedido em permissão de uso por este Decreto:

I - zelar pela conservação, manutenção e limpeza do bem, arcando com as despesas inerentes a tais serviços;

II - custear todas as despesas decorrentes da utilização do bem, incluídas as de água/esgoto e de energia elétrica, e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização;

III - assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização do imóvel de que trata este Decreto; e

IV - restituir o bem ao Município, quando do término ou revogação da permissão, nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 3º - Eventual obra ou edificação que for implantada pelo permissionário no imóvel objeto desta permissão e que não puder ser removida ao término desta, incorporar-se-á definitivamente ao patrimônio público, independentemente de qualquer indenização ou ressarcimento por parte do Município.

Art. 4º - Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 5 de 70

PORTARIA Nº 661, de 20 de novembro de 2023

Designa **Julia Orlando Heiss** para exercer a função de Gestora do Convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos – Castrapet-PR, firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no Ofício nº 491/2023-SMMA, de 17 de novembro de 2023, da Secretaria do Meio Ambiente do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Julia Orlando Heiss** para exercer a função de Gestora do Convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos – Castrapet-PR, firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 662, de 20 de novembro de 2023

Altera a Portaria nº 540/2022, que constitui Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, análise, seleção, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1915/2023-SMED, de 17 de novembro de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 540, de 10 de outubro de 2022, que constitui Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, análise, seleção, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

IV - Luci Graciela Kuhn, como Presidente; e

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 6 de 70

PORTARIA SRH N.º 5803, de 13 de novembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 462/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de outubro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 31/10/2023, às 5h45min e retorno em Toledo no dia 2/11/2023, às 18h08min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	2	700,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 7 de 70

PORTARIA SRH N.º 5804, de 13 de novembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 460/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de novembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar, em Londrina/PR (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 725/2023). Com saída de Toledo no dia 8/11/2023, às 4h02min e retorno em Toledo no dia 8/11/2023, às 19h44min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TEC EM ENFERMAGEM I	955.768.439-91	891061	0,5	125,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 8 de 70

PORTARIA SRH N.º 5805, de 13 de novembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 461/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de novembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, acompanhante fará pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 3/11/2023, às 3h04min e retorno em Toledo no dia 4/11/2023, às 15h30min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 EVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.616.149-90	808891	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 9 de 70

PORTARIA SRH N.º 5808, de 17 de novembro de 2023

Concede diária ao(a) servidor(a) **JOEL JOSE PALMA JUNIOR**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 471/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JOEL JOSE PALMA JUNIOR**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Ouvidor Municipal do SUS, CPF n.º 080.981.019-08, MATRICULA 783451, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do evento "2ª Semana da Ouvidoria", a ser realizado junto ao 4º Simpósio Paranaense de Combate à Corrupção compondo o Congresso de Governança Pública da CGE-PR, nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, no Centro de Eventos FIEP, Auditório Mario de Mari, em Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 19/11/2023, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 22/11/2023, às 6h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5809, de 17 de novembro de 2023

Concede diária ao Vice-Prefeito **ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 179/2023, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF n.º 804.956.309-00, MATRICULA 851821, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente viagem à Brusque/SC e Barra Velha/SC, com o objetivo de realizar visitas às casas e escolas modulares, no dia 21 de novembro de 2023. Saída de Toledo prevista para o dia 20/11/2023, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 22/11/2023, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 10 de 70

PORTARIA SRH N.º 5810, de 17 de novembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 131/2023-SMPHU, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, referente a viagem de acompanhamento ao Sr. Vice-Prefeito Ademar Lineu Dorfschmidt, à Brusque/SC e Barra Velha/SC, com o objetivo de realizar visitas às casas e escolas modulares, no dia 21 de novembro de 2023. Saída de Toledo prevista para o dia 20/11/2023, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 22/11/2023, às 18h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 LUCIANE GRAZIELE DE SOUZA LEONARDI	DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	061.793.079-11	851691	2,5	875,00
2 DANIELA SCHIMELFENIG	COORDENADORA DO CADASTRO HABITACIONAL	106.668.719-65	884971	2,5	625,00
3 NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA	TOPÓGRAFO I	109.528.568-83	542671	2,5	625,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 11 de 70



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando os motivos exarados no OF CEE/CC 2956/23, e-Protocolo nº 21.208.524-3, expedido pela Casa Civil do Estado do Paraná,

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA**, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 11 de maio de 2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 27 de maio de 2022, o qual foi aditivado pelo 1º Termo Aditivo, em 31 de maio de 2022, com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 6 de junho de 2022 e pelo 2º Termo Aditivo, em 12 de dezembro de 2022, com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 6 de janeiro de 2023, cujo objeto é a cedência de servidor do Município de Toledo, resolvem celebrar o **3º Termo Aditivo ao Convênio**, nos seguintes termos:

DO OBJETO:

Constitui objeto deste Aditivo a prorrogação da duração da cedência do servidor do Município de Toledo **FERNANDO PEDROTTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Regional de Saúde, junto à 20ª Regional de Saúde, na cidade de Toledo.

DA DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2024** a cedência do servidor público Fernando Pedrotti, ocupante do cargo de Médico T8 – ESF I, Matrícula nº 857431, à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA.

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica do Município de Toledo, e da Lei n.º 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Termo de Convênio original, bem como de seus Termos Aditivos, permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 16 de novembro de 2023.

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário da Saúde do Estado do Paraná

Testemunhas:

assinatura eletrônica

MAURI RICARDO REFFATTI
Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

PEDRO HENRIQUE DE ASSIS
Chefe da Divisão Administrativa da 20ª Regional de Saúde

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 12 de 70



ePROTOCOLO

ANEXOS 112/2023.

Documento: **3AditivodeConvenio_cedenciaFernandoPedrotti.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Pedrotti** em 16/11/2023 11:19, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/11/2023 14:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Pedro Henrique de Assis (XXX.683.029-XX)** em 16/11/2023 11:07.

Inserido ao documento **687.032** por: **Pedro Henrique de Assis** em: 16/11/2023 11:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a9ad065015a167f082cea47e8eed712a.

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 17/11/2023 13:22:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 17/11/2023 15:48:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BÉTO LUNITTI PAGNUSSATT em 17/11/2023 17:58:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:cb7aa52b-6abc-4e3c-978a-226b4c37ef79



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 13 de 70

Assinaturas

Página: 1



Documento: 41827/2023 - 3º Aditivo Convênio_cedência Fernando Pedrotti.pdf

Data: 17/11/2023 13:22:00

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 17/11/2023 15:48:24.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 17/11/2023 17:58:28.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código cb7aa52b-6abc-4e3c-978a-226b4c37ef79

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 17/11/2023 13:22:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 17/11/2023 15:48:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 17/11/2023 17:58:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: cb7aa52b-6abc-4e3c-978a-226b4c37ef79



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 14 de 70

TESTE SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2023:

ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VITÓRIA LOREYNE MALHEIROS DA SILVA	2º

ÁREA: DIREITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO DE AGUIAR RODRIGUES BATISTA	10º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 21 à 27 de novembro de 2023, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 15 de 70

EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023

COMUNICADO Nº 03

1. A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o horário e local de realização das provas escritas objetivas que serão realizadas no dia **25/11/2023**, bem como o ensalamento referente ao Teste Seletivo de Estagiários aberto através do Edital Nº 002/2023, conforme segue:

- **ABERTURA DOS PORTÕES: 08H30MIN**

- **FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09H15MIN**

- **INÍCIO DAS PROVAS: 09H30MIN**

- **LOCAL: UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA**, sito à Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado, munido do comprovante de inscrição e de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de fechamento dos portões.

3. O ensalamento segue em anexo.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MARTA FATH

Secretária de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 16 de 70

UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR DATA: 25 de novembro de 2023 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09H15MIN Térreo, Sala 01	
INSCRIÇÃO	NOME
8812	ABRAÃO BRANDÃO SILVA
7564	ADRIELLE PATRICIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS
6526	ADRIELLY WILLERS BARBOSA
1735	ALCIVAN SILVA DA SILVA
1401	ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO
9919	ALEXANDRE ANTONIO WEBER BALDASSAUNE
1906	ALEXANDRE CASANOVA DE SOUZA
9153	ALEXANDRO LUIZ DRESCH
9831	ALEXSANDRA MARTINS DA SILVA
1714	ALICE BEATRIZ SERSCHÖN
2624	ALINE DA SILVA MARACAIBE DE PÁDUA
8985	ALINE FERNANDES HASPER
5759	ALINE MARIA DE FREITAS
2744	ALINE MARIELA FREITAG BINSFELD
2911	ALINI HESPANHOLI GERENUTTI
9928	ALLANY DA SILVA DUARTE
3127	ALYNE REOLON
2030	AMANDA CORREIA DE CARVALHO
9113	AMANDA GOULART PATEL
5322	AMANDA LETICIA BRANDAO
4971	AMANDA LUIZA CORREA
3893	ANA BEATRIZ ZUK OLIVO
7170	ANA CAROLAINE APARECIDA PIOVESAN
2443	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA
5257	ANA CAROLINA STOPASSOLI DE FREITAS
2048	ANA CAROLINE FERRANDIN CORREA
4356	ANA CAROLINI MANZOLE LEAL
3769	ANA CLARA HALLGREN DE BRITO
6250	ANA CLAUDIA BIRCK
7218	ANA HELOÍSA MAGALHÃES DA COSTA
9027	ANA JÚLIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE
6272	ANA JULIA SOARES DOS SANTOS
2155	ANA JULIA SOUZA ABREU
9491	ANA KAMILY FERNANDES FONSECA
5821	ANA LAURA BREMM MEYER
9065	ANA LUISA SCHILLER
9152	ANA LUIZA DE SOUZA SOARES FALCÃO
6448	ANA LUIZA MONTE
2667	ANA LUIZA SEIBERT
8015	ANA MARCIA WIEZZER SILVA
6123	ANA PAULA CORDEIRO COSTA
1606	ANA PAULA LOTTI
5875	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
9291	ANANDA RUBIELY MIORANDO
1239	ANATHYELY LORSCHETTER ANSELMO
6009	ANDREIA CAMARGO DA LUZ ELIAS
6968	ANDRESSA RITTER MULLER
2002	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA WUST
3555	ANDRESSA RIBEIRO RODRIGUES
2802	ANDREW AUGUSTO SAGAIS
2589	ANGÉLICA TEIXEIRA ROMANO
4355	ANGÉLICA UEBEL ZIMMER
UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR DATA: 25 de novembro de 2023 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09H15MIN Térreo, Sala 02	
INSCRIÇÃO	NOME
7046	ANGELITA CRISTINA DOS SANTOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 17 de 70

9052	ANN GABRIELLY FAUSTINO CASTILHO
5092	ARIADNE PINHEIRO VITAL
4670	ARTHUR BRUNETTO FABRIS
9906	BEATRIZ GUIDUGLI DAL POZZO
4585	BEATRIZ RISCAROLLI
8061	BERNARDO DENARDI D'ÁVILA BORSATTO
4765	BIANCA RIBEIRO DE BRITO
7450	BRUNA EDUARDA ALVES KLIEMANN
3621	BRUNA LUIZA SCHOSSLER
2023	BRUNA MARTINS DE LIMA ANDRADE
4401	BRUNO DA SILVA GUAZINA
7599	BRUNO DANIEL DIAS SANTANA CHICUTI
6970	BRUNO HENRIQUE SILVA LOBO
1660	BRUNO NUNES TROVO
8393	CAIO GUILHERME DA SILVA
9286	CAIO GUILHERME FINK
3193	CAIO VINICIUS FERREIRA TEODORO
3742	CAIQUE KENZO REINSTEIN VILAS BOAS
4188	CAMILA BIGOLI COLETTI
3099	CAMILA CESÁRIO CANDIDO
9556	CAMILA GONZAGA DE SOUZA
5232	CAMILA MARIA DOS SANTOS
4844	CAMILLY BORGES DE ALBUQUERQUE
6359	CAMILY CRISTINY SCHROEDER
8056	CAMILY VITÓRIA LEME BONATO
8106	CARLA SIMICH ORDONEZ
7380	CARLYMARI DE ALMEIDA SILVA
3596	CARMEM SILVIA SANTANA
9308	CAROLINA CERESA DE SOUZA
5105	CAROLINE DOS SANTOS PREDEBON
4371	CAROLLINY BORGES DE ALBUQUERQUE
8589	CHRISTIAN SCHIRMANN SAÚGO
8417	CIRO LEONARDO STADLER NERONI
6651	CLAUDETE MARQUES DOS SANTOS
5969	CLEIDIANE BRITO ALVES
8938	CLEISON ANDRÉ DOS SANTOS
4018	CLEUNI FRITZEN DA SILVA
8437	CLIZZILA SAMANTHA TEIXEIRA
3908	CRISTIANA SEHN
2295	CRISTINA PRUDENCIATTO LAZARINI
7430	DAFNY HOLDEFER DRESCH
7894	DAIANE CARINE HORN
9808	DAIANE DE OLIVEIRA DIAS
7917	DAIANE GIRARDI
3429	DAIANE VALENTE
5069	DAMARIS PADILHA
6971	DANIEL CUSTÓDIO DIAS PAIS
7786	DANIELE ALBERTINA DOS SANTOS
7929	DANIELLE MOCELIN
8841	DANIELLI SCHWERTNER DA SILVA
2380	DANIELLY CRISTINA JULIO
UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR DATA: 25 de novembro de 2023 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09H15MIN Térreo, Sala 03	
INSCRIÇÃO	NOME
9949	DARA FERNANDA SIMINSKI DE SOUZA
2167	DARLAN MARINHO DE MELLOS
8727	DAVI ADRIEL FERNANDES BORBA DE MARÃES
3126	DAYANNE GUINAMI DA SILVA TREVISAN
8076	DAYSE FERNANDA JORIS DA PAIXÃO
4084	DÉBORA SALBEGO WILHELM
9389	DÉBORA SALVATICO MONTALVÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 18 de 70

2929	DEISY CAROLINA BALBUENO DE CARVALHO
8371	DIANA REGINA GRUBER TAVARES
5875	DINARA DE ALMEIDA BUSSLER
8209	DIOGO ARCHANJO DA SILVA
2188	DION LENON FILHO FERREIRA
6009	DOUGLAS LEYSER MARCELINO DOS SANTOS
4145	DYONATAN DA SILVA
8908	EDEVANDRIA JORGE CARDOSO
2397	EDIVANIA DA SILVA
2177	EDUA PICHEK MACHADO
5520	EDUARDA CRISTUNA DONIN
9540	EDUARDA HENIG BATISTA
4000	EDUARDA NEVES GUADAGNINE
1127	EDUARDO CORTEZ
3065	EDUARDO HENRIQUE ALVES DE BRITO
3139	EDUARDO HENRIQUE LIMA COUTINHO
4864	ELENICE DE FÁTIMA ALVES
2189	ELIANE DE ABREU DE FRANCA
5429	ELIANE DE SOUZA BRITO
3194	ELINÉIA DAIARA FAGUNDES
9067	ELISA APARECIDA MIRANDA
8343	ELISANDRA FERREIRA KLEINUBING
8173	ELOA MINATTI MARTINS
7725	EMANUELA BARROS SERENINI
5142	EMERSON DIEGO MAIER
7190	EMILLY VICTORIA OLIVEIRA CHAGAS
8162	EMILLY VITORIA DOS SANTOS
8748	EMILY GRACIELI NUNES DE REZENDE
3516	EMILY LUANA ALVES
2389	EMILY SABRINA RÚPOLO PEREIRA
7321	ENEDI EVARISTO PARIZOTTO
4060	ERICA KAUANA RAIZER
7836	ERICK EDUARDO SCHONS DE OLIVEIRA
9004	EVELIN LUIZ DA SILVA ALVES
9704	EVELYN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
3498	EVELYN FERNANDA SARAIVA
4613	EVENS FRANCOIS
8242	EVILLIN NAYARA DA SILVA ROCHA
3322	FABIANE TOBIAS MORAIS DOS SANTOS
2760	FABÍLY EDUARDA MELO RAMOS
1481	FABIULA CRISTINA KNEBEL
4168	FABRICIANE DENISE SCHIO DE OLIVEIRA
2294	FELIPE BIZ
3737	FELIPE OLMIRO BAUMGRATZ
UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR DATA: 25 de novembro de 2023 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09H15MIN Térreo, Sala 04	
INSCRIÇÃO	NOME
4537	FERNANDA CAROLAINE HEMKEMEIER
5024	FERNANDA PEREIRA
6704	FERNANDA TAIS PRADELA DORIGON
9399	FERNANDA VIEIRA DE SOUSA
8636	FERNANDO RIBAS CORREA
5081	FLAVIA EDUARDA GOMES DOS REIS
4921	FRANCIELE DE SANTANA DOS SANTOS JESUS
3240	GABRI VIEIRA
2634	GABRIEL FAGGION
1113	GABRIEL HENRIQUE CARDOSO CORPOLATO
4165	GABRIEL HENRIQUE GREGORIO
9065	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
3326	GABRIEL HENRIQUE SCHULTZ
7538	GABRIEL MEIADO MILAN



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 19 de 70

1735	GABRIEL VINICIUS MUNIZ
8301	GABRIELA AMANDA DOS SANTOS
5615	GABRIELA DE OLIVEIRA DIAS
3538	GABRIELA DIAS PALUDO
8223	GABRIELA FERNANDA DA COSTA
5618	GABRIELA GONÇALVES GOMES SCHEIN
1521	GABRIELA LUÍZA HEMKEMEIER DAMKE
5209	GABRIELA PEDRINI BECCHI
7074	GABRIELE THAIS PEREIRA DA SILVA
7479	GABRIELLA DORTA CABRAL
6450	GABRIELLA VIEIRA
7911	GABRIELLI CRISTINY FINKLER
1538	GABRIELLY CRISTINNY DOS SANTOS
6794	GABRIELLY RODRIGUES PIETRO
7238	GABRIELLY SILVA DE SOUZA
6172	GABRIELY SEIBEL CIRINO
7077	GÉSSICA ALINE DA SILVA FRANCO
6425	GIORDANA LONGO SINGOLANO
2861	GIOVANNA DOS SANTOS SOUZA
3328	GIOVANNA LATRÔNICO GRIGÓRIO
3150	GISELE APARECIDA DE BRITO JOAQUIM
5428	GISELE DOS SANTOS CORREIA TRASEL
1145	GIULIANA GIORDANI BRAUN
7121	GIZIELE COSTA OLIVEIRA
4688	GRACIELLE FABRI PARADELA
9138	GUILHERME COSTA DA CRUZ
3365	GUILHERME DE ALBUQUERQUE
5822	GUILHERME HENRI TOEPPER MENDES
8003	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA DOS
9374	GUILHERME HENRIQUE JEGGLI
3795	GUILHERME TECH DE ALMEIDA
8694	GUSTAVO ANDREI DE SOUZA
7365	GUSTAVO GABRIEL GONÇALVES
5813	GUSTAVO HENRIQUE TRONI RODRIGUES
7404	GUSTAVO VIVIAN SANTANA
4417	GUSTAVO ZANOTTO
7379	HAIRON GABRIEL BESSAS DA SILVA TOMACHESKI
UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR DATA: 25 de novembro de 2023 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09H15MIN Térreo, Sala 05	
INSCRIÇÃO	NOME
5049	HALLANA JANAÍNA MARQUES PAULI
3443	HAYSSA ZANINETTI FADEL PERES
2213	HELEN CRISTINA FLECK
9091	HELEN MIRANDA HICKMANN
7039	HELEN TAINARA PATRICIO
8013	HELENA RAASCH DA SILVA
6274	HELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA
9230	HELLITON GABRIEL HORN
3097	HELOISA BAZZANELLA SANTANA
7739	HELOISA DE LIMA BATISTA BEHRMANN
8167	HELOISA LEAL DE SOUSA
7079	HELOISA RIENDAS PIGOZZO
9353	HELOIZA SANTOS RAHIN
3308	HELOIZA VITÓRIA DA ROCHA RUBI
1900	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA
8173	HENRIQUE GABRIEL TREVISAN
3258	HERICA BEATRIZ ALVES
4330	HORTENCIA GOMES RIBEIRO
5829	IGOR MATHEUS DE OLIVEIRA
9198	IRENE PEDROSO DOS SANTOS
5710	IRINI EICHLT



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 20 de 70

2806	ISABELA BELLOCCHIO ERNSEN
9054	ISABELA LUISA SCHOFFEN
8179	ISABELA VITÓRIA DA SILVA
4544	ISABELE VITORIA LOPES NUNES
6876	ISABELY PEREIRA BAYER
3303	ISAC SAMUEL CORDEIRO
4153	ISADORA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES
1727	IZABEL RODRIGUES LOURENÇO
5539	JA ROSA GUIMARÃES
6430	JAIANE MARINA DE OLIVEIRA
7355	JAMILY DA SILVA DOS REIS
6165	JANAINA MUNARETTO
3697	JANDAIRA PAZ DOS SANTOS
7090	JANETE DE CARVALHO
8682	JAQUELINE FERNANDA CABRAL DE FARIA
2830	JEAN CARLOS TRENTO ANGELO
2124	JEAN JAENISCH DOS SANTOS
2312	JEFERSON DANIEL PEREIRA MENDES
6246	JEFERSON HUGO DE OLIVEIRA
8275	JÉSSICA BERTUSSI DE BARGAS
9580	JESSICA CARLA PELINCEL DOS SANTOS
8923	JÉSSICA CAROLINA RUFINO DE SOUZA
2431	JESSICA ORTEGA MICHELOTO
7995	JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO SOUZA
2904	JÉSSICA XAVIER CARMO
5546	JHENIFFER PRISCILLA KOCHENBORGER
8305	JHENYFFER RECH DOS SANTOS
2389	JHONATAS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
2769	JOÃO GABRIEL FERNANDES MARTINS
8618	JOÃO PAULO DA LUZ DOS SANTOS

UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR

Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR

DATA: 25 de novembro de 2023 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09H15MIN
Térreo, Sala 06

INSCRIÇÃO	NOME
1227	JOÃO PEDRO GRANADO DA SILVA
7202	JOAO VICTOR RUIVO
1979	JOÃO VITOR LUCAS GONÇALVES
9733	JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA
6479	JOAO VITOR SCHUH KRONE
9967	JOICE MARA LOPES TORRI
5948	JONATAS CARDOSO DOS SANTOS
6454	JOSÉ MATHEUS DA SILVA LIBERATO
2688	JOSIANE BATISTA AMELIO
3512	JOSIANE GONÇALVES RECH
1556	JOSIANE VICENTE GREGORIO
6249	JOSUE VASCONCELOS DOURADO JORDAO
1986	JUCINEIA GUIZZO DE OLIVEIRA
4528	JULIA AMARAL MARQUES
4233	JULIA BEATRIZ ADAMCZUK
3140	JULIA CAHULA DO AMARAL
4639	JULIA CATARINE PORTELA GOULART
7281	JULIA DOS SANTOS MARTINS
9265	JULIA KLEINUBING DIAS
1225	JULIA MACHADO
6291	JÚLIA MAYARA GOTTARDO
4264	JULIA PERIN BASSO
7498	JULIA VIEIRA DE OLIVEIRA
3456	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
6029	JULIANA DE MORAES
2775	JULIANA MALACARNE
7459	JULIANO CÉSAR BATISTA DE SOUZA
7624	JULIANO ELIAS PAPILLE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 21 de 70

6229	KACIOPEIA SILVA RODRIGUES RAMOS
8237	KALINY KAYNARA NUNES DE OLIVEIRA
9059	KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA
3992	KAMILI APARECIDA FERREIRA LIZOTTI
4149	KAMILLY ATUMI SHIBATA LOPES CAVALCANTE
4034	KAREN LETÍCIA DOS SANTOS PERINI FERREIRA
6706	KARINA APARECIDA TRUMAN
1322	KAROLYNI STHEFANI FERRARI
2797	KAUA EDUARDO DA SILVA
4851	KAUÁ FELIPE DE MELO COELHI
8381	KAUÁ RAFAEL MOTTA
2252	KAUANE WILBERT DA SILVA
6637	KAYLANE LUIZA MENDES KOMMERS
9073	KEILA CAROLINA GOUVEIA PAVANATTO
5201	KEILA REGINA ORTIZ
7255	KELLY CADONA DE QUEIROZ
4607	KELLY MIRIAN DE LIMA
4443	KELLY TAUANY ESMERINDA DA SILVA
2347	KEMILLY HELOÁ CRUZ
6551	KENIA SABRINA SPIELMANN
9005	KETELYN EDUARDA DE MORAES
1608	KETL VITÓRIA LOURENÇO
8800	KÉTLIN VITÓRIA DOS SANTOS RECALCATTI
UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR DATA: 25 de novembro de 2023 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09H15MIN Térreo, Sala 07	
INSCRIÇÃO	NOME
3232	KETLLYN CAROLINE MEDEIROS
4353	KETLYN AMANDA FIPKE
4201	KÉTLYN SARA DA CRUZ SURIAN
7410	KEURY GABRIELA RAMALHO DOS SANTOS LEME
4044	LAÍSA RIGHI
2660	LAIZ FERNANDA DOS SANTOS CARNEIRO
4296	LARISSA DARTORA MARANGON
6431	LARISSA HELENA TRINDADE
9258	LARISSA NAYARA FILIPIN CORDEIRO
4610	LARISSA RODRIGUES MEDES
1499	LARISSA VITÓRIA NOGUEIRA FALCADE
2783	LAU SOARES PEREIRA
2764	LAUANA EMANUELLY FERREIRA
7911	LAUANA KAROLINA SEGUNDA
8192	LAURA COUTO BISSOLI
1626	LAURA DE CÁSSIA BARBOSA
3308	LAURA GRACITE FERREIRA BOEING
2367	LAURA LAUERMANN DE SOUZA
1164	LAURA PEREIRA AFONSO
5551	LEONARDO LOPES DA SILVA
6180	LETICIA DA SILVA SANTOS
6861	LETICIA DE JESUS SANTANA DA SILVA
2902	LETICIA DE SOUZA RIBEIRO
8800	LETICIA FERRAZ PADILHA DOS SANTOS
8389	LETICIA GABRIELI FREES
7545	LETICIA LESSER
4634	LETICIA VICTÓRIA MORGENSTERN CORRÊA
6227	LETICIA VIEIRA DIAS VICENTE
2553	LIDIANA PADILHA DIAS
9372	LILIANE CORREIA
1881	LÍVIA APARECIDA CALICHIO DA SILVA
9367	LÍVIA CAROLINE HEMCKEMEIER
5462	LÍVIA GIACOMINI
9147	LORENA PAOLA DOS SANTOS
9729	LUANA EDITE MARCONCINI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 22 de 70

6667	LUANA GABRIELLI CASTELLANI GARBELLINI
8841	LUANA RIBAS
5887	LUANA RITA DE BRITTOS DOS SANTOS
5365	LUANA SAMARA FERNANDES TAKAQUI DA SILVA
9594	LUANA SOUZA COSTA
6088	LUANDER GUSTAVO BRASIL DE SOUZA
2004	LUCAS BEARZI RESTON
2103	LUCAS CARDOSO DA SILVA
9378	LUCAS GABRIEL CAVASINI
6252	LUCAS SILVA LEITE
3999	LUCCAS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
3373	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1099	LUCIANE FLORENCIO DE BORBA
8446	LUCINEIDE NASCIMENTO WUTKE DESTRI
1186	LUDMILA FERREIRA ALVES
9542	LUIS FELIPE ALVES PIDORODESKI
UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR DATA: 25 de novembro de 2023 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09H15MIN Térreo, Sala 08	
INSCRIÇÃO	NOME
5571	LUIZ EDUARDO MARTINI
3041	LUIZ FELIPE ZEPNICKI
1193	LUIZ GUILHERME ZANFIROW MARTINS
7061	LUYZA GECILDA PINTO
9684	MAIARA TAPURI DA ROSA
5481	MAICON EDUARDO MEDEIROS
2921	MAICON GABRIEL DOS SANTOS
7504	MAICON GABRIEL ERBES QUEVEDO
4799	MAICON PESSOA DE ARAÚJO
7114	MAIKY DANIEL TOBIAS
8552	MAISA BIANCA HASPER
4911	MAR EDUARDA GOMES
5934	MARCELA EDUARDA PORTELA DE SOUZA
2157	MARCELO HAMEMAN GUEDES
9528	MARCELO SILVA DA ROCHA
8574	MARCIA ALVES DA SILVA
3351	MÁRCIO RODRIGUES FUCKS
8052	MARIA APARECIDA NERES MARCANTE
5572	MARIA AUGUSTA PEDROTTI DA SILVA
5869	MARIA CECILIA MARTINS DOS SANTOS GATO
6911	MARIA EDUARDA BRESOLIN DOS REIS
6046	MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA
7440	MARIA EDUARDA DOS SANTOS
3412	MARIA EDUARDA RAPKIEWCZ QUADROS
7906	MARIA EDUARDA RODRIGUES PEREIRA
1244	MARIA EDUARDA SALLET GALLES
7091	MARIA EDUARDA TAVARES DE ALMEIDA
1018	MARIA EDUARDA XALICO
9775	MARIA GABRIELA FERREIRA CIOPEK
1148	MARIA GEICIANE VIEIRA COELHO
4571	MARIA IZABELA DA SILVA MOREIRA
5043	MARIA JÚLIA SOUZA SANTOS
7848	MARIA LÚCIA DA SILVA MOREIRA
1256	MARIA LUIZA ALFEN
8330	MARIA MARCIELE KOSTKA DE SALOMAO
1960	MARIA RITA SOUSA
3028	MARIA VITIRYA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
7413	MARIANA CARVALHO TORQUETI
3014	MARIANA MENDONÇA DOS SANTOS
5639	MARIANNA MARUMO FERREIRA DA SILVA
5675	MARICELIA BRANDELEIRO PAULINO DA SILVA
4478	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 23 de 70

9139	MARINA BELIN
3636	MATEUS OLIVEIRA DE MELO
3480	MATHEUS CONEJO ROSA DE OLIVEIRA
3073	MAURO ANDRÉ JUNGES RECH
4445	MAXWELLE CRISTINA DA SILVA
3003	MAYARA CRISTINA MENDES
8264	MAYARA CRISTINE REZENDE DA SILVA DE SOUZA
5302	MAYSA GIACHINI
6663	MAYSA RAMOS DA CUNHA
UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR DATA: 25 de novembro de 2023 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09H15MIN Térreo, Sala 09	
INSCRIÇÃO	NOME
1019	MICHELE APARECIDA BARROSO
9531	MICHELLE STEPHANI DA SILVA MACEDO
1825	MICHELLI NAYANNE DE OLIVEI
6984	MICHELLY PEREIRA RODRIGUES
9234	MIGUEL HENRIQUE DVOJATZKI DAS CHAGAS
8479	MILENA DE MATOS ROSENO
9285	MILENA VITORIA FARIAS DE CARVALHO
1825	MIRELA ARIELLY DOS SANTOS
4784	MIRELLA C. S. GOES
5314	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA
8534	MOACIR LUIZ SILVEIRA
1217	MONICA DOS SANTOS ALVARES
8283	MULE REGINA COLOMBO
9194	MYLENA REGINA COLOMBO
3497	NA RENATA FARIAS KANOPP
4444	NAIARA CAROLINA DA SILVA
4027	NATALIA BATALINI DE LIMA
7928	NATALIA LEANDRO DE ARAUJO
7949	NATALY GAB ALMEIDA COLLA
2714	NATHALIA KAROLLEN SANCHES MARIOT
1311	NATHALIA KAUANI CISERZA DELLA LIBERA
8439	NATHAN BICO
1276	NATHAN HENRIQUE SANTOS SILVA
5462	NATIELE ANTUNES DA SILVA
6698	NEEMI GOMES DA SILVA
7052	NICOLI CAROLINE HEMKEMEIER
6291	NICOLI CATHOLICO
4457	NIKOLAS COPPI GONÇALVES
9267	PÂMELA MAIELY DO NASCIMENTO
5061	PAMELA MARIA RODRIGUES NEGRETI
4214	PATRICIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
7008	PATRICIA GONÇALVES GOMES
8291	PATRICIA KOCHEN MOREIRA
3904	PAULA LETÍCIA MAZZUCCO
5042	PAULA LUIZA FEISTLER CERONI
2415	PAULO LUIS TEIXEIRA SILVA
6314	PEDRO AUGUSTO DALGALLO
5403	PEDRO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
9979	PEDRO GABRIEL BARBOSA DA FONSECA
7097	PEDRO HENRIQUE BESSA MOHR
5702	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA
3254	POLI LAYSSA NUNES TOMAZ
5610	QUÉREN ETIENE VIDAL GERVAZIO
9390	RAFAELE RODRIGUES BECKER
6147	RAFAELLA WERNER
8358	RAFAELLA ZOTTIS SANCHES
3012	RAÍRA MACHADO
6048	RAQUEL MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA
2921	RAYSSA FERNANDA MACHADO DE SOUZA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 24 de 70

4821	RAYSSA TEIXEIRA MENDES FERNANDES
3452	REBECCA JOANNA PEREZ ESPINDOLA
UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR DATA: 25 de novembro de 2023 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09H15MIN Térreo, Sala 10	
INSCRIÇÃO	NOME
7922	REGIANE CRISTINE BISPO
2397	REGINA MARIA DE MATOS
9237	RENATA DO NASCIMENTO SOUSA
3003	RENATA SOUZA SCHAPPO
6110	RENIVALDO MACÁRIO FERREIRA
7639	RITA DE CASSIA CHAVES
5511	RITA DE CASSIA DA ROCHA
7230	ROBSON FELIPE PESSI RAMOS DE OLIVEIRA
9111	RODRIGO JOSÉ DO NASCIMENTO
1760	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
2908	ROSANGELA CAMARGO NOGUEIRA
6448	ROSIANE KLEINUBING BRATILHER
5012	SABRINA DA SILVA GONÇALVES
6107	SABRINA DA SILVA NASCIMENTO
9337	SABRINA DA SILVA RIBEIRO
4127	SABRINA DE SOUZA RIBEIRO
6235	SABRINA FREIRE DE OLIVEIRA
6142	SABRINA POZZA PELLIZZARO
3798	SAMARA ANDRESSA DE LIMA GONÇALVES
6167	SAMARA BISPO NEVES
8551	SAMARA RAITZ
7823	SAMUEL PEREIRA DE SOUZA
4074	SANDRA CAVALCANTE DE CAMPOS
6699	SANDRIELE DA COSTA FEITOSA
1478	SARA ELEN DOS SANTOS
7802	SARAH BEATRIZ BELLE LUNA
8186	SARAH PINHEIRO DA SILVA
7294	SAYONARA LOPES DOS SANTOS
2161	SCHAYENE SCHAFFER
3321	SHAIANE OLIVEIRA SOARES
1428	SHEILA ADRIANA VON GRAFFEN
5967	SIMONE VISOZI COUTINHO
1901	SIRLEY ILDEBRAND GIL
3093	SOPHIA HELENA SARAIVA DR ARAUJO GRAEBNER
1291	STEFANE CAROLINE SANTOS DE SOUZA
9496	STEFFANI RODRIGUES DE SOUZA
7883	STEFFANNY DOS SANTOS ANDRADE
9938	STEPHANY FERNANDA DA SILVA RODRIGUES
5545	STHEFANE BRENDA SOARES HORN
4446	STHEFANNY DE JESUS COSTA
2414	STHEFFANY MARIA STERTZ DE LARA
5123	SUSAN GABRIELA COSTA PORTO
5408	SUYANE AMARAL DA CRUZ
7865	SUZANA TALITA TIETZ
8337	TAIMARA ALBAN LAURETH
5112	TAINÁ ALVES FRANCISCO
5617	TALITA CRISTINA QUIRINO CARDOSO
9253	TATIANA ROBERTA BERTOL MACHADO
6701	TATIANE FÁTIMA DE SOUZA WAZLAWICK
1239	TAUANI JAYNE KUNKEL
4110	TAWANA INGRID RODRIGUES DOS SANTOS
UNIVERSIDADE UNOPAR ANHANGUERA - UNOPAR Avenida Min. Cirne de Lima, 5306 – Tocantins, em Toledo – PR DATA: 25 de novembro de 2023 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09H15MIN Térreo, Sala 11	
INSCRIÇÃO	NOME



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 25 de 70

6788	TAYNA SEIBEL RIBEIRO
2505	TAYNARA GABRIELLI DE OLIVEIRA NENNING
8359	THAE VITÓRIA SILVESTRE DE SOUZA
3036	THAEME DE CAMPOS CAPITANI
6267	THAINARA ORTIZ MACHADO
8483	THAIS REGINA BESSA
4874	THAIS TELCH DOS SANTOS
2079	THAIS VASCONCELOS
2324	THAISMARA BATISTA PEREIRA
4638	THAISSA AMANDA KOTZ
9882	THAMILLY EDUARDA ROEHRS
2858	THAUANA CAROLINE SPEROTTO
6715	THAUANE LUIZA PEREIRA RIBEIRO
2222	THAYLA DE AMORIM PIRES
1067	THAYNÁ MOREIRA GONÇALVES
9209	THAYNÁ VITAL MOREIRA
5249	THIAGO HENRIQUE DA SILVA
5253	THUANI MARIA GOMES DE MORAES
2580	TIAGO SOUZA SANTOS
9838	TUANNY KATIELLY COSTA DE SOUZA
5768	VALDIRENE ANDREIA RIBEIRO
5604	VALÉRIA QUIRINO DA SILVA WITZKE
5903	VALTEIR SOARES DE OLIVEIRA
5299	VANESSA DE FATIMA DANELLI
5269	VANESSA DE JESUS
1987	VANESSA DE SOUZA
1561	VANESSA DUARTES DA SILVA
9206	VERANICE KROHN
5439	VICTOR EDUARDO IAVOLSKI IGRSKI DOS SANTOS TABORDA
2401	VICTOR HUGO CORDEIRO
8779	VICTOR HUGO VINCENZI
9660	VICTOR LORENZ RINALDI
8880	VICTOR SAMUEL DE LIMA
6565	VINÍCIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
6960	VINÍCIUS LAURENTINO DOS SANTOS
9292	VINICIUS OTAVIO PALOMBIT
3822	VITOR GABRIEL GAMBETTA DO NASCIMENTO
7981	VITORIA AMANDA DE OLIVEIRA
3649	VITORIA DA SILVA RAMBO
9816	VITÓRIA DE SOUSA FINKLER
3140	VITORIA EDUARDA BACH DOS SANTOS
8705	VITÓRIA RAFAELA CALLEGARO
3845	WELLIN GEOVANA ZILLMER
9725	WILLIAN JOSÉ RAMA QUINCOZES
4399	YASMIM DOS SANTOS VICENTE
9023	YASMIM PEREIRA ROCHA
9846	YASMIN STEPHANY DA SILVA CARDOSO
5085	YOHANNA DE SOUZA GROSS
7559	YTALO DE LIMA ROECKER
6581	YURI EICHLT



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 26 de 70



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para o conserto de roldana (material e mão de obra) de barra de luz, no palco do Teatro Municipal de Toledo.

O(s) aviso(s) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitação. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa, a fim de realizar a calibração de equipamentos de medição sonora, necessários para o pleno funcionamento das fiscalizações/medições de poluição sonora, de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente.

O(s) aviso(s) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitação. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 27 de 70

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 172/2023**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 635 a 637), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR PROCEDENTES E ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **CORBARI METALURGICA LTDA** e **RENASCER SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, desclassificando a proposta da empresa **MAYLA FERRO MORAES SANTOS CONSTRUÇÕES** no presente processo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 20 de novembro de 2023.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 28 de 70

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2023 RECLAMAÇÃO Nº 1484/2018

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **24.607.853 IVO EDSON ALVES (DIGITTEC SOLUTION SERVICE) – CNPJ nº 24.607.853/0001-54**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 267/2023, no valor de **R\$2.168,88 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.843,54 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 20 de novembro de 2023.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2023 RECLAMAÇÃO Nº 1688/2018

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **TATIANA DOS SANTOS (CRED MAIS) – CNPJ nº 21.140.738/0001-24**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 279/2023, no valor de **R\$3.057,77 (três mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$2.599,10 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 20 de novembro de 2023.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 29 de 70



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DO **AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº018/23

A Comissão de Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Credenciamento de **ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E DEMAIS REGIÕES DO ESTADO DO PARANÁ PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS** para atender as demandas artísticas dos eventos de SHOWS DE ANIVERSÁRIO DE 71 ANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO com realização agendada entre os dias 14 a 17 de dezembro de 2023, publica a primeira alteração em relação ao Resultado do Chamamento Público nº 018/2023, publicado na edição nº 3.753 Extraordinária, página 9, na data de 17 de Novembro de 2023, do órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR:

- Inscrições **HABILITADAS**: na tabela que segue, os duplas/artistas solos estão dispostas conforme ordem alfabética.

DUPLA/ARTISTA SOLO	MUNICÍPIO	Pontuação
Camila Noro	Outra Cidade do Paraná	7
Davi Serena	Outra Cidade do Paraná	7
Embaixadoras da MPB	Toledo	7
Simone Luana Winkelmann	Toledo	6

- Desclassificado**:

Lais e João Cardoso	Toledo	Conforme Item 4.2 do Edital de Credenciamento 018/2023
---------------------	--------	--

Toledo, 20 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BR 476, km 71 - s/n - Centro De Eventos Ismael Sperafico

Cep 85906-070 – Toledo/ PR

www.toledo.pr.gov.br agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br

Inserido por FERNANDA BINICHESKI GLOWATZKY em: 20/11/2023 14:59:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO LUIS RAIMUNDO NOGUEIRA em 20/11/2023 15:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUANA MABEL RIVAS VALLEJOS em 20/11/2023 15:00:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. KARINE ZACHOW em 20/11/2023 15:07:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b73f5afb-eb90-430f-b5bc-bc848d2d1dce



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 30 de 70

Assinaturas

Página: 1



Documento: 42028/2023 - Alteração 1 - Credenciamento 018_23.pdf
Data: 20/11/2023 14:59:14

Assinatura avançada realizada por: JOAO LUIS RAIMUNDO NOGUEIRA em 20/11/2023 15:01:49.

Assinatura avançada realizada por: LUANA MABEL RIVAS VALLEJOS em 20/11/2023 15:00:33.

Assinatura avançada realizada por: KARINE ZACHOW em 20/11/2023 15:07:16.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código b73f5afb-eb90-430f-b5bc-bc848d2d1dce

Inserido por FERNANDA BINICHESKI GLOWATZKY em: 20/11/2023 14:59:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO LUIS RAIMUNDO NOGUEIRA em 20/11/2023 15:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUANA MABEL RIVAS VALLEJOS em 20/11/2023 15:00:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. KARINE ZACHOW em 20/11/2023 15:07:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: b73f5afb-eb90-430f-b5bc-bc848d2d1dce



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E DEFERIDAS PARA PARTICIPAR DA 12ª VIRADA CULTURA DE TOLEDO | EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023 | CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA A 12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO

ADENDO Nº 01/2023

A Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público nº 019/2023 | Credenciamento de apresentações culturais para a 12ª Virada Cultural de Toledo a ser realizado entre os dias 08 a 10 de dezembro de 2023 no Parque Ecológico Diva Paim Barth, Biblioteca Municipal de Toledo – Centro Cultural Oscar Silva e, Teatro Municipal de Toledo, **INFORMA** que **após os recursos recebidos (conforme previsto no item 14 do CRONOGRAMA do Edital), as propostas HABILITADAS e DEFERIDAS assumem o seguinte resultado, tendo por base as informações contidas em cada portfólio encaminhado na inscrição:**

GRUPO	LINGUAGEM CULTURAL	NATUREZA DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
Rafa e os Mavecos	Música	Pessoa jurídica	23
Juventude Perdida	Música	Pessoa física	23
Motorhell	Música	Pessoa física	22
Raul Rock Cover	Música	Pessoa física	22
Hovy Crows	Música	Pessoa física	22
Stone Dogs	Música	Pessoa física	21
Los Coronezos	Música	Pessoa física	21
Same Old Say	Música	Pessoa física	20
The Scream	Música	Pessoa física	20
Destino Incerto	Música	Pessoa física	19
Embaixadoras da MPB	Música	Pessoa física	19
OverHitz	Música	Pessoa física	18
Carbox Band	Música	Pessoa física	18
Bombtrack	Música	Pessoa física	18
Mooz Band	Música	Pessoa física	18



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA

Terno de Vidro	Música	Pessoa física	16
Banda OldSide	Música	Pessoa física	16
André Rossi e Trio Fantasma	Música	Pessoa física	15,5
Banda SerPrati	Música	Pessoa física	15
Banda Marola	Música	Pessoa física	15
Lulu e os Lusco-Fuscus	Música	Pessoa física	15
Voodoo Band	Música	Pessoa física	14
ATENÇÃO! ESTÁ NÃO É A SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÕES. APENAS A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS APRESENTAÇÕES DE MÚSICA			
GRUPO	LINGUAGEM CULTURAL	NATUREZA DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
Cia Trapos e Farrapos	Teatro infantil/contação de histórias	Pessoa jurídica	22
Dançaarte	Teatro infantil/contação de histórias	Pessoa jurídica	18
ATENÇÃO! ESTÁ NÃO É A SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÕES. APENAS A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS APRESENTAÇÕES DE TEATRO INFANTIL/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS			
GRUPO	LINGUAGEM CULTURAL	NATUREZA DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
Dumtakatá Trupe	Dança	Pessoa física	25
Tolebreaker'z Crew	Dança	Pessoa física	23
Pixain of Gang	Dança	Pessoa física	22
5ª Essência Fetter Company	Dança	Pessoa física	22
Gabriela de Giuli Rodrigues Pinto	Dança	Pessoa física	21
Escola ArteMúsica	Dança	Pessoa jurídica	19
Movement	Dança	Pessoa física	16
Grupo de danças Folclóricas Integração	Dança	Pessoa jurídica	13



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Luna Class	Dança	Pessoa física	12
ATENÇÃO! ESTÁ NÃO É A SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÕES. APENAS A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS APRESENTAÇÕES DE DANÇA			
GRUPO	LINGUAGEM CULTURAL	NATUREZA DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
Circo da Alegria	Circo	Pessoa física	21

OBSERVAÇÃO 1: Como houve uma vaga não preenchida no segmento artístico da DANÇA, essa Comissão, conforme sua soberania no certame, deliberou em abrir mais um horário na programação da 12ª Virada Cultural de Toledo de modo a comportar uma 01 (uma) apresentação musical. Totalizando, portanto, 22 (vinte e duas) apresentações musicais locais para a programação do evento.

OBSERVAÇÃO 2: Foram abertas diligências diretas a fim de solicitar adequações documentais que estavam ausentes, vencidas e/ou incompletas nas inscrições **APENAS** para as propostas que, por nota, entraram entre os 22 (vinte e dois) primeiros **habilitados na análise de mérito**, isto é, somente com a análise de portfólio (sem contar a parte documental).

OBSERVAÇÃO 3: Mediante a análise dos recursos/diligências verificou-se a necessidade de refazer a análise de portfólio de algumas bandas que outrora estavam habilitadas e, a partir desta nova avaliação passaram a ser inabilitadas.

Destacamos que as propostas acima identificadas serão contactadas em calendário específico da Secretaria Municipal da Cultura que será divulgado em breve afim de adequar dia e horário de apresentação no evento. Salientamos que grupos que fazem parte desta publicação que não puderem se apresentar entre os dias 08 a 10 de dezembro de 2023, deverão comunicar a Comissão Organizadora do certame **IMEDIATAMENTE** para que esta possa ter tempo hábil de convocar grupos que não entraram nesta relação.

Ressaltamos, inclusive, que os critérios de Avaliação e Seleção foram os que estão presentes no item 13 do Edital nº 019/2023, tal como segue na tabela



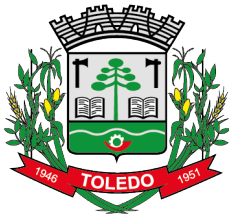
MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA

abaixo que, por sua vez, se baseia **EXCLUSIVAMENTE** na análise das informações anexadas no portfólio encaminhado pelos proponentes:

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Trajétoria artística do grupo comprovada em portfólio	10 anos ou + = 5 pontos 07 a 09 anos = 4 pontos 03 a 06 anos = 3 pontos A partir de 01 ano a 02 anos = 2 pontos 06 meses a 01 ano = 1 ponto
1.1	Trajétoria artística dos integrantes do grupo comprovada em portfólio Será feito a Média resultante da somatória da trajetória de todos os integrantes	10 anos ou + = 5 pontos 07 a 09 anos = 4 pontos 03 a 06 anos = 3 pontos A partir de 01 ano a 02 anos = 2 pontos 06 meses a 01 ano = 1 ponto
2	Visibilidade / Relevância artística Quantas apresentações (remunerado ou não) realizou nos últimos 12 (doze) meses (com comprovação em portfólio)?	01 ponto por apresentação (com limite a 10 pontos)
3	Possui trabalho autoral?	02 pontos
4	O (a) artista realiza ações sociais, ou ainda, comprova participação em ações beneficentes?	02 pontos

A pontuação máxima alcançada neste certame é de 24 (vinte e quatro) pontos e, a mínima, é de 01 (um) ponto.

Esta Comissão ainda informa que, tal como consta no item 1.1 do Edital nº 019/2023 a natureza da 12ª Virada Cultural de Toledo é **exclusivamente LOCAL**, sendo assim, inscrições recebidas em que apenas o proponente (responsável pela inscrição) ou, ainda, que menos da metade dos integrantes das bandas são residentes em Toledo, não foram consideradas. De modo a garantir que grupos formados pela maioria de Toledo fossem contemplados.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS INABILITADAS

GRUPO	LINGUAGEM CULTURAL	NATUREZA DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Circo Ático	Circo	Pessoa jurídica	09	Só há 01 vaga para apresentação circense no Edital
Anos Atrás	Música	Pessoa física	14	Empate entre Anos Atrás, Carmenn e Voodoo Band (todas com 14 pontos). Critério de desempate conforme edital item 13.6 (critério de Visibilidade/Relevância artística) foi aplicado baseado nas comprovações em portfólio
Carmenn	Música	Pessoa física	14	Empate entre Carmenn, Anos Atrás e Voodoo Band (todas com 14 pontos). Critério de desempate conforme edital item 13.6 (critério de Visibilidade/Relevância artística) foi aplicado baseado nas comprovações em portfólio
Clarete	Música	Pessoa física	13	Não alcançou nota suficiente para ficar entre os 22 (vinte e dois) primeiros colocados
Banda Madallena	Música	Pessoa física	12	Não alcançou nota suficiente para ficar entre os 22 (vinte e dois) primeiros colocados
Pri Galvão	Música	Pessoa física	11	Não alcançou nota suficiente para ficar entre os 22 (vinte e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 36 de 70



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA

				dois) primeiros colocados
Wargore	Música	Pessoa física	10	Não alcançou nota suficiente para ficar entre os 22 (vinte e dois) primeiros colocados
Cleber Taboni	Música	Pessoa física	09	Não alcançou nota suficiente para ficar entre os 22 (vinte e dois) primeiros colocados
Porão 55	Música	Pessoa física	08	Não alcançou nota suficiente para ficar entre os 22 (vinte e dois) primeiros colocados
Banda Ksanova	Música	Pessoa física	06	Não alcançou nota suficiente para ficar entre os 22 (vinte e dois) primeiros colocados
Nubécua	Música	Pessoa física	06	Não alcançou nota suficiente para ficar entre os 22 (vinte e dois) primeiros colocados
Cubo Azul	Música	Pessoa física	05	Não alcançou nota suficiente para ficar entre os 22 (vinte e dois) primeiros colocados

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

GRUPO	LINGUAGEM CULTURAL	NATUREZA DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
Criminal Love	Música	Pessoa física	20	O objeto do edital nesta edição da Virada Cultural se volta para a participação de artistas locais. A Criminal Love possui



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 37 de 70



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA

				mais da metade da banda residente em outro(s) município(s)
Embrio	Música	Pessoa física	18	O objeto do edital nesta edição da Virada Cultural se volta para a participação de artistas locais. A Embrio possui apenas 01 (um) integrante residente em Toledo
Outro Lado	Música	Pessoa física	18	O objeto do edital nesta edição da Virada Cultural se volta para a participação de artistas locais. A Outro Lado possui apenas 01 (um) integrante residente em Toledo

Para acompanhar toda a tramitação em relação às publicações do Edital nº 019/2023 | Credenciamento de propostas para apresentações culturais na 12ª Virada Cultural de Toledo, acessar: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais> .

No caso de dúvidas, a Comissão Organizadora estará disponível **exclusivamente** via e-mail no secultoledo@gmail.com

Toledo, 20 de novembro de 2023.

Atenciosamente

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023 | CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA A 12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 38 de 70

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA QUARTA SESSÃO SOLENE III SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Teatro Municipal de Toledo
19 horas do dia 22 de dezembro de 2023

HOMENAGENS

CONCESSÃO DE HONRARIAS

Título de Cidadão Honorário

Norma: Lei nº 2.610, de 28 de junho de 2023

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Jadyr Cláudio Donin.

Título de Cidadão Honorário

Norma: Lei nº 2.614, de 13 de julho de 2023

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Sestílio Antonio Mezzomo.

OUTORGA DE HONRARIAS

Medalha Willy Barth

Norma: Resolução nº 52, de 26 de junho 2023

Ementa: Outorga Medalha Willy Barth a Idelsen Cristina Magro.

Medalha Willy Barth

Norma: Resolução nº 55, de 10 de julho 2023

Ementa: Outorga Medalha Willy Barth a Lineu Wutzke.

EDIMILSON

DIAS

BARBOSA:

00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA/00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Rendas Federais do Brasil - RFB,
OU=RFB-eCPF-A1, OU=AC ONLINE RFB
v1, OU=AR ONLINE SIA, OU=Prevencao,
OU=14865517000157, CN=EDIMILSON
DIAS BARBOSA/00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: área de trabalho de assinatura
Iniciado: 2023.11.20 10:37:05-0300
Fórmula: P12-Roster Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 39 de 70



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13.11.2023), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Nona Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do vereador Dudu Barbosa e secretariada pelo vereador Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Os vereadores Gabriel Baierle e Roberto de Souza registraram sua presença após o início do Pequeno Expediente. O vereador Valtencir Careca estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O primeiro-secretário fez os seguintes comunicados ao Plenário: o vereador Marcelo Marques retornou ao seu mandato; em virtude de constar na Ordem do Dia o Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2023, não haveria a parte da sessão destinada ao Grande Expediente; foi publicado o Edital nº 1/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal de Toledo, contendo vagas para ensino médio e superior, com inscrições abertas até o dia trinta de novembro de 2023. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: nº 173, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023; e **nº 174, de 2023**, do Professor Oseias, declara de utilidade pública municipal a Associação Evangélica Robert Reid Kalley. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das Indicações nº 1481 a 1524, de 2023. A vereadora Marly Zanete retirou sua Indicação nº 1510, de 2023, e a vereadora Olinda Fiorentin retirou sua Indicação nº 1512, de 2023. O presidente encaminhou as demais Indicações ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO:** o presidente informou o recebimento do Requerimento nº 174, de 2023 e o encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência do vereador Valtencir Careca e confirmada a presença dos demais parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a legislação que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Leoclides Bisognin fez uso da palavra. Em seguida, o vereador Valtencir Careca registrou sua presença. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Genivaldo Paes e Chumbinho Silva fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os vereadores Professor Oseias e Marcelo Marques fizeram uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 170, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 40 de 70



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2023, e o Projeto de Lei nº 170, de 2023, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES: No momento de pronunciamento das lideranças, o parlamentar Gabriel Baierle fez uso da palavra. Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer e Jozimar Polasso. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e dez minutos (16h10min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

DUDU BARBOSA
Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 20 de novembro de 2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 41 de 70



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 61, de 17 de novembro de 2023

Estabelece prazos e critérios para revisão da técnica legislativa das proposições.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

considerando ser de competência exclusiva da Câmara Municipal de Toledo, na forma do inciso XXVIII do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, deliberar sobre outras matérias de caráter político ou administrativo e de sua competência privativa;

considerando à reestruturação organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo, através da Lei nº 2.609, de 28 de julho de 2023, da qual decorreu diversas atualizações em leis, atos e resoluções;

considerando, por sua vez, que compete à Mesa tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos, conforme disposto no inciso XXI do artigo 28 do Regimento Interno;

considerando o § 2º do artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer prazos e critérios para revisão da técnica legislativa das proposições.

Art. 2º - O Departamento Legislativo disporá de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis à divulgação da pauta da sessão para revisão da técnica legislativa das indicações e dos requerimentos.

§1º - Para atendimento do disposto no *caput*, as indicações e os requerimentos devem ser disponibilizados ao Departamento Legislativo, via rede interna de computadores, até as 17 horas de terça-feira, salvo ponto facultativo, feriado ou recesso.

§2º - Quando disponibilizadas pelo vereador, as três primeiras proposições terão prioridade para análise e adequação da técnica legislativa.

§3º - O prazo fixado no *caput* e §1º pode ser alterado, eventualmente, a critério da presidência.

Art. 3º - O Departamento Legislativo disporá de, no máximo, 30 (trinta) dias para análise e adequação da técnica legislativa de proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei complementar, projeto de lei e projeto de resolução, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, cabendo ao autor a aprovação da prorrogação.

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo único - O prazo fixado no *caput* pode ser reduzido a critério da presidência.

Art. 4º - A proposição recebida, atendido o disposto no artigo 128 do Regimento Interno, será numerada e devolvida ao autor para assinatura.

Parágrafo único - Para inclusão na pauta da sessão, a proposição deve ser entregue ao Departamento Legislativo até o meio-dia de sexta-feira, podendo, eventualmente, ser o prazo estendido a critério da presidência.

Art. 5º - Quando houver a necessidade de adoção de tramitação diferenciada, o Departamento Legislativo comunicará previamente aos gabinetes, mediante prévia autorização do Diretor Geral ou Presidência.

Art. 6º - Para a revisão da técnica legislativa de parecer, o relator deve disponibilizar ao Departamento Legislativo o parecer da matéria na rede interna de computadores até as 12 (doze) horas do dia anterior de sua votação.

Parágrafo único - A revisão da técnica legislativa é uma faculdade do parlamentar.

Art. 7º - Fica revogado o Ato nº 03, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Vicari, 17 de novembro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

WALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZO
Primeiro-Secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 44 de 70



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 200, de 20 de novembro de 2023.

Constitui Comissão Mista para realização de estudos sobre os efeitos do teto remuneratório do Prefeito Municipal de Toledo em relação aos vencimentos dos médicos atuantes no Programa da Estratégia da Saúde da Família.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Mista para realização de estudos sobre os efeitos do teto remuneratório do Prefeito Municipal de Toledo em relação aos vencimentos dos médicos atuantes no Programa da Estratégia da Saúde da Família.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes membros:

I – Parlamentares:

- a) Beto Scain;
- b) Chumbinho Silva;
- c) Dudu Barbosa;
- d) Gabriel Baierle;
- e) Jozimar Polasso;
- f) Leocides Bisognin;
- g) Pedro Varela;
- h) Professor Oseias;
- i) Valdomiro Bozó
- j) Valtencir Careca.

II – Representantes de Órgão Municipais e da Sociedade Civil:

- a) Acácio Rodrigo Mentz;
- b) Claci Maria Martignoni;
- c) Euclésio Belorini;
- d) Gabriela Almeida Kucharski;
- e) Genésio Nilson de Franceschi;
- f) Marcelo Kalinoski;
- g) Márcio Bertolin Pimentel;
- h) Marcos Koiti Muraoka;
- i) Mayara Angelica Bolson Salamanca;
- j) Roberto Catarino Medeiros Teixeira;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 46 de 70



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 202, de 20 de novembro de 2023.

Concede férias ao servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 3/2023, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias ao servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira, ocupante do cargo Assessor de Comunicação, relativo ao período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022, com fruição no período de 13 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de novembro de 2023.

EDIMILSON
DIAS

BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA (00749504951)
DNE - DNE - CNPJ - 08.907.888/0001-91
da Prefeitura Municipal de Toledo - RFB

QUADRO DE ASSINATURAS
RFB V3, GUARARONIA, ELSA
CNPJ - 08.907.888/0001-91
CNPJ - EDIMILSON DIAS BARBOSA
00749504951

Resolução: Este site o autor deste documento
Linha de tempo de validação de
assinatura RFB
Data: 2023.11.20 15:22:29-03307
Código QR: 86961196861111133



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 47 de 70

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- Lei n. 1.199, de 21 de novembro de 1984, que autoriza o Executivo Municipal a constituir a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) e dá outras providências;
- Decreto n. 419, de 31 de março de 2022, que aprova alterações e a consolidação do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 2.076, de 31 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- LEI n. 2.085, de 25 de janeiro de 2012, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 2.103, de 31 de maio de 2012, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 2.237, de 6 de junho de 2017, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 2.303, de 14 de agosto de 2019, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 2.377, de 27 de dezembro de 2021, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 2.645, de 22 de agosto de 2023, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR);
- Lei n. 18.419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Lei n. 14.274/2003, que reserva vagas a Afrodescendentes em Concursos Públicos, conforme especifica;
- Lei "R" Nº 1, de 5 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as hipóteses de isenção da taxa de inscrição em concursos públicos do Município de Toledo;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME CELETISTA**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
- b) execução de contrato entre a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR e a FAU, para os fins de condução do certame;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 48 de 70

1.3. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:

- a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;
- b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
- c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;
- d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
- e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
- f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;
- g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
- h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;
- i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;
- j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
- l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e <https://emdur.com.br> e no Diário Oficial até a homologação final do concurso.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 49 de 70

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, no quadro da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR**, de acordo com a **Tabelas 3.1** deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDUR.

2.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de:**

Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório para todos empregos;

2.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da EMDUR, dentro do prazo de validade do concurso.

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no emprego estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://emdur.com.br/>.**

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.9 Durante o período de validade do concurso, a EMDUR reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ⁽¹⁾ ⁽²⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽⁴⁾	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
101	Armador	44h	01	0	0	R\$ 2.199,71	R\$ 80,00
102	Servente de Obras	44h	02	01	0	R\$ 1.581,63	R\$ 80,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) Ensino fundamental completo + Experiência comprovada, conforme Anexo I deste Edital.

(3) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(4) PCD = Pessoa com Deficiência.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da EMDUR:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;

b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela EMDUR;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 50 de 70

- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- i) encontrar-se inscrito e quite com o conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
- j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.
- l) o candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário e local estabelecidos pela administração da EMDUR, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos empregos, constantes no ANEXO I deste Edital;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da EMDUR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 28 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1, deste Edital.

5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do emprego pela EMDUR.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15 de dezembro de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 51 de 70

5.11 A EMDUR e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **28 e 29 de novembro de 2023**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.

5.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022; ou

II) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022; e

III) for membro de família de baixa renda, nos termos Lei “R” Nº 1, de 5 de fevereiro de 2020.

IV) for Doador de Sangue, nos termos da Lei “R” Nº 1, de 5 de fevereiro de 2020; ou

V) for Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei “R” Nº 1, de 5 de fevereiro de 2020; ou

VI) for Eleitor convocado e nomeado, que tenha prestado serviço eleitoral, em **no mínimo, dois eventos eleitorais (eleições, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, sendo o benefício da isenção válido por um período de dois anos**, a contar da data em que o candidato a ele fez jus, nos termos da Lei “R” Nº 1, de 5 de fevereiro de 2020;

5.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.

5.15 Da Isenção – CadÚnico:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;

b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único** (dataprev.gov.br).

5.16 Da Isenção – Doador de Sangue:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador fidelizado.

5.17 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação. **Somente a efetiva doação dá condição a isenção.**

5.18 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 52 de 70

[turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais \(eleição, plebiscito ou referendo\), consecutivos ou não.](#)

5.19 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I a VI do item 5.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.20 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a EMDUR pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.21 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **05 de dezembro de 2023**, pelo site www.concursosfau.com.br.

5.22 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.23 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 14 de dezembro de 2023, e efetuar o pagamento até o dia 15 de dezembro de 2023.**

5.24 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 7% (sete por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 53 de 70

na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.3.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **20 de dezembro de 2023**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do item 14 deste Edital.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.9 Nos termos da Lei n. 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente concurso público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.9.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.10 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.11 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.12 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.13 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

6.14 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

6.14.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.15 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.16 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.



6.17 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.18 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.

6.19 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendente serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.20 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela EMDUR.

6.21 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para as candidatas ou os candidatos com deficiência). A candidata ou o candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção “**Amamentando (levar acompanhante)**”;

7.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 55 de 70

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **14 de dezembro de 2023** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO

Caixa Postal 3023

Guarapuava – PR

CEP 85.010-981

**Concurso Público da EMDUR
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX

EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 20 de dezembro de 2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e <https://emdur.com.br/> e Diário Oficial na data provável de **20 de dezembro de 2023**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, afrodescendente e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://emdur.com.br/>.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 56 de 70

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Emprego	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão (Pontos)	Valor total (Pontos)	Caráter
- Armador - Servente de Obras	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos gerais/atualidades	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS				30	-----	100,00	-----

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada na Cidade de Toledo/Paraná.

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **04 de fevereiro de 2023**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://emdur.com.br/> no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de **31 de janeiro de 2023**.

10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5.3 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 57 de 70

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento físico oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital.

10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.15 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.16 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.17 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 58 de 70

10.18 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

10.19 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.20 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

10.21 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.22 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

10.23 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.24 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.25 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.26 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

10.27 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://emdur.com.br/>.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os empregos da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais.

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.



12.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de relação contendo a inscrição e o nome do candidato, observado o código e emprego/função para o qual o candidato se inscreveu, ordenado da seguinte forma:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
- c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

12.5 O candidato eliminado, em qualquer fase do certame, será excluído do Concurso Público e não constará das listas de classificação final.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo sem qualquer interferência e devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.



13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.3 A FAU não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.4 A FAU não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:

14.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

14.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

14.1.4 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, seguindo as instruções ali contidas, dentro do prazo estabelecido em Edital.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 61 de 70

14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negatização do recurso.

14.15.2 Não serão aceitos imagens ou vídeos

14.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14.18 A FAU não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela EMDUR e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://emdur.com.br> e diário oficial do Município em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da EMDUR e em edital afixado no mural da EMDUR.

16.2 O ingresso no quadro dos empregos efetivos de cada cargo se dará no nível e referência iniciais da respectiva carreira.

16.3 Os candidatos admitidos serão submetidos ao regime celetista.

16.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1.

16.6 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

16.7 Para investidura do emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

16.7.1 Cópia da Carteira de Identidade;

16.7.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

16.7.3 Cópia do Título de Eleitor;

16.7.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

16.7.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

16.7.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

16.7.7 Cópia da certidão de nascimento ou RG e CPF dos filhos de até 18 (dezoito) anos;

16.7.8 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 5 (cinco) anos;

16.7.9 Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

16.7.10 Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito Federal;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 62 de 70

- 16.7.11 Certidão negativa Judicial de Antecedentes Criminais expedida pelo cartório criminal na 1º e 2º Vara da Cidade (atesta que o candidato não poderá estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida);
- 16.7.12 Cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);
- 16.7.13 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- 16.7.14 Certidão de Regularidade dos Estudos com data atual;
- 16.7.15 Cópia da carteira Nacional de Habilitação conforme requisito exigido para o emprego;
- 16.7.16 Cópia do cartão do SUS;
- 16.7.17 Cópia da carteira de vacinação e declaração atualizada de vacinas (conforme calendário nacional de imunizações);
- 16.7.18 Carteira de Trabalho física ou digital impressa com o nº do PIS;
- 16.7.19 Se carteira de trabalho física, cópia da página de identificação com PIS, qualificação profissional e contratos de trabalho;
- 16.7.20 Cópia da última declaração completa de imposto de renda apresentada à Receita Federal;
- 16.7.21 Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- 16.7.21 Cópia dos certificados da habilitação específica conforme requisito exigido para o emprego;
- 16.7.23 Demais documentos que a EMDUR achar necessários, posteriormente informados no ato convocatório.
- 16.8 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à EMDUR, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e os listados no subitem 16.7.
- 16.9 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- 16.10 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela EMDUR no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://emdur.com.br/>.
- 17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://emdur.com.br/>.
- 17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
- 17.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 17.7 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
- 17.8 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização da prova objetiva e prática.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 63 de 70

17.9 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

17.10 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

17.11 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato de o celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

17.12 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato do fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

17.14 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes deste edital.

17.15 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

17.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, em 21 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE
EMDUR**

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: Armador

Requisitos: Ensino Fundamental, Habilitação Específica ou Experiência Comprovada.

Atribuições:

- Atuar em atividades relativas à área de confecção de armações e estruturas de concreto e madeira;
- Preparar a confecção de armações de estruturas de concreto e de corpos de provas;
- Montar armações de ferragens em geral;
- Cortar e dobrar ferragens;
- Aplicação de armações e formações de lajes e vigas;
- Planejar trabalhos a serem realizados;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 64 de 70

atividades;

- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: Servente de Obras

Requisitos: Ensino Fundamental e Experiência Comprovada.

Atribuições:

- Atuar em atividades auxiliares relativas à execução de obras em geral;
- Executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;
- Preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior.
- Assentar diferentes materiais, sob orientação;
- Revestir diferentes superfícies, sob supervisão ocasional;
- Realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas, sob supervisão superior;
- Auxiliar na instalação de molduras de portas, janelas, quadro de luz e outros;
- Auxiliar na armação e desmonte andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
- Auxiliar na montagem tubulações para instalações elétricas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, cultura, turismo, geografia, economia, sociedade, segurança, instituições e política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, jornais, revistas, televisão, música, religião e esportes olímpicos e não olímpicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: ARMADOR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 65 de 70

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de armador.

CARGO: SERVENTE DE OBRAS

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de servente de obras.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 66 de 70

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de tintas e outros materiais para pintura

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:30min do dia 29/11/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 29/11/2023.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br

Informações complementares poderão ser obtidas no site eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: pregoeiro@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 20 de novembro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de tintas e outros materiais para pintura

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:30min do dia 29/11/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 29/11/2023.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br

Informações complementares poderão ser obtidas no site eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: pregoeiro@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 20 de novembro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 67 de 70

PORTARIA: 23/2023

DATA: 20 de Novembro 2023

SÚMULA: Concede e revoga adicional de função a Empregados Públicos da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de função na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, ao seguinte empregado público, com efeitos retroativos a 01/11/2023;

Art. 2º - Fica concedido Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, ao seguinte empregado público:

I. ADEMIR TODESCATO;

Art. 3º - Fica revogado Inciso VIII, Portaria nº 14/2023, de 31 de Julho de 2023, no que tange a designação ao empregado público MANUEL DAVID RODRIGUES, com Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 20 de Novembro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



ATA Nº 014/2023 – 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 069/2023-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Leandro Marcelo Ludvig. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Maicon José Ferronato, Érica Regina Luna Pereira Macedo, Wilmar da Silva, Gilvânia Aparecida Padilha e Juarez Polachini. Suplente sem direito a voto: Ieda Rosa Greselle, Isiane Irene Barzotto e Sirlei Theves Galvão. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretária) e Valdecir Neumann. Suplente com direito a voto: Gerte Cecília Filipetto. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Acompanharam a reunião os conselheiros eleitos nas eleições realizadas no período de 02 a 06 de outubro de 2023, presentes: Tatiane Mendes Berto da Silva, Noêmia de Almeida e Elvis da Silva. Verificada a existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início à reunião. O Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, iniciou a reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação e Aprovação do Relatório de Investimentos do mês outubro/2023; 2) Apresentação do Relatório referente ao fluxo de caixa do mês de outubro/2023; 3) Conselho Fiscal: pareceres referentes ao mês de outubro/2023; 4) Apresentação do Parecer mensal das provisões atuariais com posição 30/09/2023; 5) Apresentação e Aprovação da Política de Investimentos 2024; 6) Assuntos Gerais.** Seguindo a reunião, o Presidente do Conselho de Administração passou a palavra para a Diretora Executiva do TOLEDOPREV, para proceder a apresentação da pauta: **1) Apresentação e Aprovação do Relatório de Investimentos do mês outubro/2023;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa LDB, a Diretora passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição dos ativos e enquadramento por segmento assim distribuídos: no segmento de renda fixa 82,59%, renda variável 4,94%, investimentos no exterior 5,29% e investimentos estruturados 7,18%. Os ativos da carteira neste mês totalizam R\$ 517.671.270,86 (quinhentos e dezessete milhões e seiscentos e setenta e um mil e duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). Conforme o relatório de enquadramento da carteira de investimentos, está aderente aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Apresentou ainda a Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 84,30% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 73,39% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Na sequência, foi apresentada a Rentabilidade da Carteira de investimentos que fechou o mês de outubro com rentabilidade de 0,06% contra uma necessidade de meta atuarial no mês de 0,52%, uma diferença negativa de 0,46%. Roseli ressaltou que no mês de outubro, o resultado da carteira foi positivo, para o segmento Renda Fixa. Já os segmentos de Renda Variável, Investimentos no Exterior e Investimentos Estruturados, tiveram performance negativa. Dentre os Fundos de Renda Fixa os Fundos com rentabilidade abaixo da meta atuarial estão: Fundo FI Caixa Brasil 2024 V TP RF, Rio Bravo Estratégico IMA-B FI RF (início 01/02/2023), e Rio Bravo Estratégico IPCA FI RF (início 03/05/2023). Em relação a Renda Variável e Investimentos Estruturados, todos os Fundos apresentaram piora em comparação ao mês anterior, impactando na performance anual. Os Fundos de investimentos no exterior, apesar do resultado negativo no mês, seguem com performance positiva superando a meta atuarial. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. **APROVADO** sem objeções dos presentes. Na sequência, passou-se a apresentação do item **2) Apresentação do Relatório referente ao fluxo de caixa do mês de outubro/2023;** a receita total no mês de outubro foi de R\$ 10.368.506,29 (dez milhões e trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos). A despesa total foi de R\$ 8.035.394,40 (oito milhões e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Observa-se uma variação patrimonial positiva de R\$ 2.340.163,28 (dois milhões e trezentos e quarenta mil e cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Em 30 de setembro de 2023 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era R\$ 515.627.477,71 (quinhentos e quinze milhões e seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), passando para R\$ 517.967.640,99 (quinhentos e dezessete milhões e novecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) ao final de outubro, uma variação positiva de aproximadamente 0,45%. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório, e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo a pauta **3) Conselho Fiscal: pareceres referentes ao mês de outubro/2023;** o Presidente do Conselho Fiscal Leandro Marcelo Ludvig detalhou os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer nº 22/2023 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base no relatório mensal de investimentos disponibilizado pela Empresa LDB no sistema web e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, que para o controle de risco aos quais os



investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2023. Os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos 2023, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de outubro de 2023. Na sequência, apresentou o Parecer nº 23/2023 demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de outubro, destacou que foi verificado que os Poderes Legislativo e Executivo realizaram os repasses das contribuições previdenciárias, e aporte para o equacionamento do déficit atuarial dentro dos prazos estabelecidos na Legislação. Que não existem acordos de parcelamentos firmados com Ente Federativo. Que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em votação, o item foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo os trabalhos passou-se para a pauta **4) Apresentação do Parecer mensal das provisões atuariais com posição 30/09/2023;** Roseli, destacou que o parecer tem por objetivo demonstrar a evolução mensal com a atualização da base cadastral. Ressaltou que quando comparado a base posicionada em setembro de 2023 com a base posicionada em dezembro de 2022, observa-se que os ativos tiveram um aumento de 5,77%, passando de 3498 para 3700 pessoas cobertas. Os aposentados apresentaram um aumento de 4,97%, passando de 1227 para 1288 pessoas cobertas. Os pensionistas tiveram uma pequena variação de 168 para 167. No total, a população coberta aumentou em 5,35%, passando de 4893 para 5155 pessoas cobertas. Em relação a média salarial, mensalmente, a variação foi menor que 0%, nos grupos de ativos e pensionistas, o que se torna positivo para as provisões matemáticas, não sendo o principal responsável pela majoração das provisões mensalmente. No geral, a média salarial acumulada do grupo segurado é de 6,04%. No mês de agosto tivemos a implementação efetiva da previdência complementar no cálculo, ou seja, os ativos que aderiram a previdência complementar, os salários foram limitados ao teto, sendo um dos motivos pela variação negativa. Foram registradas nos primeiros 9 meses deste ano 390 admissões e 66 aposentadorias. Utilizando a base de dados atualizada, setembro de 2023, o impacto no resultado atuarial verificado foi de uma variação de 6,88% quando comparado com o déficit apresentado na avaliação atuarial de 2023, representando um acréscimo no déficit atuarial. O Parecer destaca que diante do resultado atuarial de setembro de 2023, observa-se uma piora na situação de solvência do RPPS, mensalmente observa-se um acréscimo no déficit de 0,23% em relação ao resultado do mês de agosto de 2023. De acordo com o parecer esse acréscimo no déficit, observado em relação ao resultado de 31 de dezembro de 2022, indica que as obrigações acumuladas superaram os ganhos obtidos pelo plano de previdência. Sugerindo a necessidade de se adotar estratégias para melhorar a gestão do RPPS e buscar a sustentabilidade financeira-atuarial. Uma das principais medidas a serem consideradas para o reequilíbrio financeiro do plano, seria por meio de ajustes nas contribuições dos participantes, revisão dos benefícios concedidos ou aumento de receitas do RPPS. A pedido da Coordenação do TOLEDOPREV, o Parecer apresenta um Estudo da Reforma aderindo à reforma previdenciária, considerando a contribuição dos inativos em diferentes cenários de faixas de contribuição. Por fim, o parecer sugere a discussão sobre o plano de carreira com o objetivo de verificar se o plano está coerente e ainda, se há tempo mínimo de contribuição sob o novo salário, tendo em vista que se houver essa lacuna no plano de carreira, os servidores tendem a esperar a progressão para se aposentar, sem ter a intenção de contribuir sob o novo salário onerando, assim, o RPPS. **5) Apresentação e Aprovação da Política de Investimentos 2024;** a minuta da Política de Investimentos foi enviada previamente para todos os conselheiros. Passou-se a apresentação da Política de Investimentos, para o ano de 2024, foi demonstrado item a item do documento informando que a meta de retorno esperado para o exercício de 2024 será INPC mais 4,90%, aprovada pelo Comitê de Investimentos, com base na duração do passivo apurado na avaliação atuarial e no que dispõe a Portaria 1.467/2022. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes e o estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado, podendo ser alterada durante a sua execução com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, desde que aprovada pelo Conselho de Administração. Encerrada a apresentação foi aberto para questionamentos, esclarecidas as dúvidas o Presidente do Conselho de Administração, após votar favorável à aprovação da Política de Investimentos 2024, solicitou aos demais conselheiros para manifestarem seus votos. Não havendo objeções a Política de Investimentos para 2024 foi **APROVADA** por unanimidade dos presentes. **6) Assuntos Gerais; Informes;** **a) Audiência Pública;** Roseli agradeceu a presença dos conselheiros que estiveram no plenário da Câmara Municipal no dia 14 de novembro acompanhando a Audiência Pública de Prestação de contas do 4º quadrimestre 2023. **b) Posse dos novos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;** Roseli informou que a posse dos novos membros dos Conselhos será no próximo dia 20 de dezembro às 9 horas na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito. Que nesta data também serão eleitos os Presidentes e Secretários dos Conselhos, e definido a pauta de reuniões para o ano de 2024. **c) Instituição de JETON:** informado sobre a elaboração de sugestão de Minuta do Projeto de Lei que será enviada ao executivo municipal solicitando que seja remetida a Câmara municipal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 21 de novembro de 2023

Edição nº 3.756

Página 70 de 70

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.